



Ano XXXVIII - № 055- Brasília, 6 de abril de 2022 - <u>www.sinttel.org.br</u>

PROPOSTA APROVADA



O Sinttel-DF informa que os trabalhadores da **EQS de Brasília** aprovaram, nesta terça-feira (5/4), em votação extremamente apertada, a proposta de **reajuste de 8,09%** nas cláusulas econômicas do ACT 2021/2022 a partir de março de 2022, um abono salarial de **R\$ 1.500,00** em abril de 2022 e a manutenção das cláusulas sociais do ACT anterior.

A categoria manifestou indignação e revolta, uma vez que a empresa demorou mais de 10 meses para oferecer uma proposta de ACT 2021/2022 ruim à categoria e, mesmo assim, o reajuste não é retroativo à data-base (1° de junho de 2021).

O fato de a reposição não ser retroativa à data-base, trouxe uma perda muito grande aos trabalhadores e uma insatisfação enorme para com a empresa. O abono oferecido pela EQS não ameniza as perdas que os empregados tiveram.

Este ano, os trabalhadores da EQS vão lutar para não permitir que a empresa tenha o mesmo comportamento que teve nas negociações passadas. A categoria aprovou a Pauta de Reivindicações 2022/2024, bem como a realização de uma Assembleia Geral no dia 1° de junho de 2022, para avaliar o andamento das negociações.

Finalmente, o Sinttel-DF parabeniza os trabalhadores pela presença em massa na Assembleia Geral. Somente unidos e mobilizados seremos capazes de pressionar a empresa por um ACT 2022/2024 que atenda às necessidades dos empregados. **Veja no verso do boletim, a Pauta de Reivindicações 2022/2024.**

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES!

FILIE-SE, fortaleça a nossa luta!

https://www.sinttel.org.br/codefilia.html

Direitos não são favores, são conquistas coletivas!

Novidades para Associados!

Veja em **sinttel.org.br** os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

Telefone: 61 3321-6674 Setor de Autarquias Sul - Quadra 06 Bloco "K" Ed. Belvedere, Sobreloja

Pauta de Reivindicação dos trabalhadores da EQS - ACT 2022/2024

- 01 Envio de Carta de Garantia de Data Base.
- 02 ACT com validade de 2 anos exceto as cláusulas econômicas que serão ajustadas anualmente
- 03 Reajuste de 100% do INPC do período mais 5% de ganho real devido as perdas do ACT 2021/2022, sobre:
- Os pisos e salários praticados em 31 de maio de 2022.
- Vale alimentação/tíquetes.
- Cesta Básica;
- Auxílio creche;
- Auxílio portadores de deficiência física.
- 04 23 vale alimentação mensais sem participação do trabalhador para todos os trabalhadores, inclusive para jornada 12 x 36;
- 05 Não descontar tíquetes em caso de faltas justificadas
- 06 As horas extras acima de 2 horas ter direito ao ressarcimento com tíquetes em vez de nota fiscal;
- 07 PPR 2019 no valor de 1,5 salário base;
- 08 Pagamento de condutor autorizado de R\$ 350,00 por mês;
- 09 Reajuste das demais cláusulas econômicas em 100% do INPC do período mais 5% de ganho real devido as perdas do ACT 2021/2022;
- 10 Manutenção das demais clausulas do ACT.

